



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 - Pirai, 20 de Maio de 2025 - Nº 2928

DECRETO

DECRETO Nº 6.771, de 20 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.541.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6771				
Suplementação de Créditos				Data 20/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
261	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33903600.15001002	197.000,00
291	297	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001	130.000,00
301	303	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	74.000,00
301	289	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	80.000,00
866	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	50.000,00
898	310	1	1.10.1.10.302.0051.2304.33504100.16210002	2.000.000,00
963	252	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33909100.15001002	10.000,00
Soma:				2.541.000,00

Anulação de Créditos				
				Data 20/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	257.000,00
289		1	1.10.1.10.301.0051.2306.31901100.16050000	80.000,00
297		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33909100.16000001	130.000,00
303		1	1.10.1.10.302.0051.2307.31901100.16050000	74.000,00
310		1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903900.16210002	2.000.000,00
Soma:				2.541.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA DO AMARAL GONÇALVES**, Gerente Operacional, matrícula nº 13035, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Divisão de Auditoria Interna, na Coordenadoria de Controle Interno, pelo período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1285/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10344/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal **MÁRCIA CRISTINA FELIX**, Inspetor de Alunos, matrículas nº 9136, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 38 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 11/05/2025 e término em 08/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1286/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04958/2021;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7015, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 128 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/05/2025 e término em 04/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1287/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14484/2023;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **MARCELLA REZENDE DA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11712, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 39 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/04/2025 e término em 26/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1288/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01231/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/05/2025 a 18/05/2025, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1289/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06288/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/05/2025 a 09/05/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1290/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03944/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/05/2025 a 13/05/2025, perfazendo 02 (dias) dias, ao servidor municipal, **RENATO SOARES PAIVA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 11511, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1291/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15509/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/05/2025 a 10/07/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **BRUNA TAYSA COSTA SILVA**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11279, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1292/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04747/2025;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/05/2025 a 24/06/2025, perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora municipal, **LEIZIANE VALVERDE GONÇALVES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 11729, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1293/2025
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12119/2023;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/05/2025 a 31/05/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA VIEIRA CANELA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 7490, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal





DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

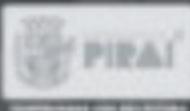
FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

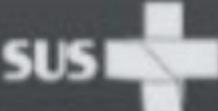
SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO